

HOSPITAL SANTA TEREZINHA

Fontoura Xavier/RS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2014

HOSPITAL SANTA TEREZINHA de Fontoura Xavier, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em regime celetista, para o emprego de **VISITADOR DO PIM**, para atender o Programa Primeira Infância Melhor em parceria com o Município de Fontoura Xavier, nas condições estabelecidas neste Edital e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Estadual nº 12.544/2006 que Institui o referido Programa – PIM, e alterações posteriores. A execução do Processo Seletivo será realizada pela coordenação técnico administrativa da UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA.

1- DO EMPREGO, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO e TAXA DE INSCRIÇÃO:

1.1- Tabela do emprego:

Emprego	Vagas	Escolaridade e outras exigências para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico do mês Setembro/2014	Taxa de Inscrição
VISITADOR DO PIM	04	Ensino médio completo e/ou cursando graduação, preferencialmente nas áreas de educação, saúde ou serviço social, acrescido de curso de capacitação introdutório específico realizado pelo GTM, com duração de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) horas.*	40hs	R\$ 793,00	R\$ 45,00

* O curso introdutório específico será realizado pelo GTM, aos candidatos aprovados no Processo Seletivo, devendo os candidatos concluir o referido curso com aproveitamento satisfatório, comprovado com no mínimo 80% de presença como condição para que se efetive a contratação, sendo que as contratações observarão a ordem de classificação no Processo Seletivo. As datas para o curso de capacitação introdutório serão divulgadas pela Entidade responsável.

1.2- O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.3- A descrição e as atribuições do emprego para provimento estão definidas no Anexo II do presente Edital.

1.4- O cronograma de eventos previsto para este Processo Seletivo encontra-se no Anexo V deste Edital.

1.5- DA ABRANGÊNCIA DA ÁREA E VAGAS: O Processo Seletivo refere-se ao provimento do emprego para as seguintes áreas e vagas:

ÁREAS	NÚMERO DE VAGAS
MICRO – ÁREA VILA ASSIS E CANGA QUEBRADA	01
MICRO – ÁREA VILA VAZ E PRÓ MORAR	01
MICRO – ÁREA PICADA CASAGRANDE E VILA PÁTRIA	01
MICRO - ÁREA SÃO ROQUE DA AVIPAL	01

HOSPITAL SANTA TEREZINHA

Fontoura Xavier/RS

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período, local e horário das Inscrições:

- **Período:** 28 de outubro a 06 de novembro de 2014.

- **Local:** As inscrições ao Processo Seletivo de que trata este Edital somente serão feitas **VIA INTERNET**, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: www.unars.com.br.

- **Horário:** Ao partir da zero hora do dia 28 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 06 de novembro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. Procedimentos para inscrição:

2.2.1. Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.unars.com.br - Concursos - **Hospital Santa Terezinha de Fontoura Xavier**.

2.2.2. Após o preenchimento do formulário para inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 07 de novembro de 2014**, sendo que não serão aceitos pagamentos após esta data. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas. **(NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas).**

2.2.3. Caso o candidato não possua acesso a internet, será disponibilizado um computador para acesso, no horário das 9.00hs às 11.00hs e das 14.00hs às 16.00hs de segunda a sexta-feira, na sala 203, prédio nº 870 localizado na Av. 25 de Abril- Centro, Fontoura Xavier/RS.

2.3. Requisitos para inscrição:

2.3.1. Nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988.

2.3.2. Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo.

2.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, pelo pagamento da referida taxa, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.

2.5. Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal, correspondência ou qualquer outro meio eletrônico.

2.6. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 regulamentada por Decreto Federal nº 3.298/1999, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21.12.1999.

3.2. Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados até 05% (cinco por cento) das vagas então existentes e das futuras, até a extinção da validade do Processo Seletivo, sendo que participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas, ressalvadas as disposições especiais definidas.

HOSPITAL SANTA TEREZINHA

Fontoura Xavier/RS

3.3. No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção "Portador de Deficiência". O candidato deverá encaminhar laudo médico que declare que o mesmo é portador de deficiência física, com a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (permanente ou temporária), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a sua provável causa ou origem, juntamente com Formulário para portador de necessidades especiais, conforme ANEXO IV do Edital.

3.4. O Laudo médico deverá ser enviado via SEDEX, até o dia do encerramento das inscrições, à Comissão de Processo Seletivo, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – Processo Seletivo do Hospital Santa Terezinha de Fontoura Xavier - Rua Jacob Ely, 274 – 305, Centro Profissional Independência – Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS.

3.5. O candidato portador de deficiência que necessite de algum atendimento especial para a realização das provas, deverá declará-lo em documento anexo ao laudo médico para que sejam tomadas as providências cabíveis. O requerimento será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6. O candidato que não encaminhar o laudo médico até a data de encerramento das inscrições, não será considerado como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado a opção no formulário de inscrição.

3.7. A homologação do Processo Seletivo far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

3.8. Na hipótese de não haver candidatos inscritos no Processo Seletivo ou não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vaga ao emprego previsto, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, obedecendo à rigorosa ordem de classificação.

4. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

4.2. Das inscrições indeferidas, cabe recurso, que deverá ser fundamentado e protocolado junto ao Hospital Santa Terezinha - Fontoura Xavier, no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

4.3. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato no presente processo seletivo.

4.4. O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA ESCRITA:

5.1.1. Data da prova: **25 de novembro de 2014.**

5.1.2. Local: Escola Municipal Esperandio Catto, Av. Assis do Sul, s/nº, Vila Assis, Fontoura Xavier/RS.

5.1.3. O candidato deverá apresentar-se no local com meia hora de antecedência do horário de início das provas, munido de documento de identidade que mereça fé pública e caneta esferográfica azul ou preta para a realização das provas.

5.1.4. Horário de início das provas escritas: 18 horas.

5.2. DAS PROVAS:

5.2.1. O processo seletivo constará de prova **ESCRITA**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I.

5.2.2. A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C e, D, compatíveis com o nível de escolaridade, terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.

HOSPITAL SANTA TEREZINHA

Fontoura Xavier/RS

5.2.3. O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.4. A pontuação da prova será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

Emprego	Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso por Questão	Peso por Disciplina	Total Pontos
VISITADOR DO PIM	Escrita	C. Especificos/Legislação	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Matemática	10	2,0	20,00	

6- DA PONTUAÇÃO FINAL:

6.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na **PROVA ESCRITA**.

6.2- A lista final de classificação das provas do processo seletivo apresentará apenas os candidatos aprovados.

6.3- Em caso de empate na pontuação final o primeiro critério de desempate será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em Processo Seletivo será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais avançada.

6.4 – Em caso de empate na pontuação final, depois de utilizado o primeiro critério, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

1º - Prova de Conhecimentos específicos/Legislação;

2º - Prova de Português;

3º - Prova de Matemática.

6.5- Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Entidade, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital.

7- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE DESIDENTIFICAÇÃO e IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS:

7.1- O candidato deverá comparecer ao local das provas, munido de comprovante de documento de identidade que mereça fé pública, caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

7.2- Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato, somente será permitida a realização da prova, se o seu nome constar na lista de presença e no Edital de Homologação das inscrições.

7.3- São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade, Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério, carteiras funcionais expedidas por Órgão que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte brasileiro. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade.

7.4- É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita. Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

HOSPITAL SANTA TEREZINHA

Fontoura Xavier/RS

7.5- Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

7.6- O tempo de duração da prova escrita será de até três horas.

7.7- O candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova, após transcorrido 1 hora do início das mesmas.

7.8- Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, afim de não prejudicar o andamento do processo seletivo.

7.9- Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

7.10- Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do processo seletivo:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao processo seletivo;

II - consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;

IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

V - consulta de qualquer espécie, uso de calculadoras, relógios, agendas telefônicas, pagers, telefone celular, BIP, Walkman, gravador, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do processo seletivo, sob pena de seu afastamento.

7.11- O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas, o qual não poderá ser assinado ou identificado pelo candidato, sob pena de desclassificação do processo seletivo, com caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

7.12- A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitora ótica. Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. **Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas**, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

7.13- O candidato deverá preencher o cartão de respostas conforme instrução abaixo.



7.14- Ao término da prova escrita o candidato deverá devolver ao fiscal o cartão de respostas devidamente preenchido, o caderno de provas, sendo que o cartão de respostas será o único documento utilizado para a atribuição dos pontos da prova escrita. Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a atribuição de pontos.

7.15. O candidato poderá copiar seu cartão de respostas para conferência de gabarito, em formulário próprio que se encontra no caderno de provas.

7.16- Para garantir a lisura do processo seletivo, será feito o processo de **desidentificação das provas** que consistirá no seguinte: após entrega de todos os cadernos de provas e dos cartões de respostas por todos os candidatos, o fiscal e últimos dois candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocará a impressão digital em todos os cartões de respostas, bem como procederão o lacre em todos os envelopes das provas e dos cartões de respostas, em envelopes distintos. A Banca Examinadora procederá à correção utilizando os cartões de respostas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital de um candidato e fiscal de provas, primando pela estrita observância do princípio básico que norteia a Administração Pública **a impessoalidade**.

HOSPITAL SANTA TEREZINHA

Fontoura Xavier/RS

7.17- A leitura dos cartões de respostas consistirá em ato público, sendo todos os candidatos convidados a assistirem, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 274 – 305, Centro Profissional Independência – Centro – Garibaldi/RS, em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

7.17.1- Na data e horário conforme o subitem 7.17, a Banca Examinadora, na presença de integrantes da Entidade e candidatos interessados, dará vista dos envelopes lacrados no dia da prova, contendo os cartões de respostas, de forma a comprovar que os mesmos encontravam-se indevassáveis.

7.17.2- A seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata correção de todos os cartões, mediante sistema eletrônico (leitura ótica).

7.17.3- Feita a leitura dos cartões, dar-se-á vista da relação de notas preliminares de cada candidato. Após haverá a identificação pública das provas escritas.

7.17.4- Do ato será lavrada ata circunstanciada.

8- DOS RECURSOS:

8.1- O candidato poderá interpor recurso referente:

- a) Às inscrições não homologadas;
- b) À formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito preliminar;
- c) Do resultado das provas referente ao cartão de respostas quando da desidentificação das provas.

8.2- Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, mediante requerimento que deverá ser entregue na sala 203, prédio nº 870 localizado na Av. 25 de Abril- Centro, Fontoura Xavier; e deverá conter:

- a) O nome completo e o número de inscrição do candidato.
- b) A indicação do nome do emprego para o qual está prestando o Processo Seletivo, bem como o número do respectivo Edital de Abertura.
- c) As razões do recurso, contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais.

8.3- Não será conhecido o recurso que for interposto fora de prazo, que estiver em desconformidade com as normas exigidas neste edital, que se apresentar com letra ilegível e que contiver argumentações idênticas a recursos já apresentados.

8.4- Para revisão de provas, as mesmas estarão disponíveis junto à Entidade - Hospital Santa Terezinha de Fontoura Xavier, sala 203, durante o período de recursos.

8.5- Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora e as respostas dos recursos deverão ser retiradas junto a Entidade, sala 203. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.6- Se houver a alteração de gabarito preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração efetuada e gabarito oficial definitivo.

8.7- Na hipótese de anulação de questão, pela Banca Examinadora, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.

9- DO PROVIMENTO DO EMPREGO:

9.1- O provimento do emprego será efetuado conforme as vagas descritas no item 1.1. do presente Edital, conforme a necessidade do Hospital Santa Terezinha de Fontoura Xavier, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade da Entidade.

9.2- Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao Hospital Santa Terezinha de Fontoura Xavier durante a validade do Processo Seletivo.

HOSPITAL SANTA TEREZINHA

Fontoura Xavier/RS

9.3- Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Entidade.

9.4- Os candidatos serão convocados para contratação através de Edital afixado no painel de publicações do Hospital Santa Terezinha de Fontoura Xavier ou através de correspondência.

9.5. A contratação do emprego dar-se-á conforme as necessidades da Entidade, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

9.5.1. Para o provimento do emprego, deverão ser apresentados os documentos que comprovem os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir idade mínima de 18 anos;
- e) possuir a escolaridade e titulação exigida para o emprego;
- f) não registrar antecedentes criminais, estando em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) ter boa saúde física e mental;
- h) os candidatos aprovados e classificados considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo admissional;
- i) entregar duas fotos 3x4, cópia do documento de identidade, do CPF, do PIS ou PASEP e Declaração de Bens;
- j) preencher os requisitos previstos para o emprego, descritos no item 1.1 deste Edital e atender aos pré-requisitos exigidos para o exercício do emprego no qual se inscreveu, que deverão estar concluídos na data da convocação pela Instituição;

9.5.2. A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e conseqüentemente ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao Processo seletivo em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

10.2. Todos os Editais referentes ao Processo seletivo serão divulgados e estarão disponíveis, no painel de avisos do Hospital Santa Terezinha de Fontoura Xavier e no site www.unars.com.br.

10.3- O presente Processo seletivo é regulamentado por este Edital, os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo Processo seletivo e pela Entidade, conjuntamente.

10.4. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Conteúdos programáticos e/ou indicações bibliográficas.
- Anexo II- Síntese das atribuições do emprego.
- Anexo III- Modelo de Formulário para apresentação de recurso.
- Anexo IV- Modelo de Formulário para portadores de deficiência.
- Anexo V- Cronograma de Eventos.

FONTOURA XAVIER, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

SEBASTIÃO RAIFE CARDOSO
DIRETOR DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA

HOSPITAL SANTA TEREZINHA

Fontoura Xavier/RS

ANEXO I

I- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O EMPREGO VISITADOR DO PIM:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:

1. Programa Primeira Infância Melhor (PIM): estruturação, metodologia, modalidades de atenção do PIM, aspectos relevantes para a execução do programa, condições necessárias para o desenvolvimento integral das crianças, dimensões do desenvolvimento infantil, capacitação, diagnóstico, trabalhando com as famílias e técnicas para o trabalho com as famílias, técnicas participativas, atividades e estratégias recreativas e educativas, humanização do atendimento
2. Competências e atribuições do Visitador.
3. Programas de saúde da criança, da mulher e da família, gestão do SUS.
4. Atenção à saúde da gestante, pré-natal, parto e puerpério.
5. Dimensões do desenvolvimento infantil no PIM. Por que investir na Primeira Infância. A sociedade organizada e o PIM.
6. O papel do visitador na detecção precoce de doenças.
7. Ações da família no PIM.
8. O Programa Primeira Infância como eixo integrador de políticas públicas.
9. Violência e saúde pública: definições; violência intrafamiliar; causas e consequências; identificação dos sinais da violência;
10. Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética.
11. Saúde pública.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Ministério da Saúde: Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. - Saúde da Criança: Série Cadernos de Atenção Básica, n.11. Brasília, 2002. Versão eletrônica disponível no site www.saude.gov.br/svs (Publicações/crescimento).
2. Agenda de Compromissos para a Saúde Integral da Criança e redução da Mortalidade Infantil. Ministério Da Saúde: Brasília, 2004. Versão eletrônica disponível no site www.saude.gov.br/svs (Publicações).
3. Ministério da Saúde: Gestão Municipal de Saúde Lei, normas e portarias atuais. Brasília, 2001.
4. Ministério da Saúde: Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescentes, adultos e do idoso.. Versão eletrônica disponível no site www.saude.gov.br/svs.
5. Ministério da Saúde: Agenda de Compromissos para a Saúde Integral da Criança e Redução da Mortalidade Infantil.
6. Ministério da Saúde. Manual dos Comitês de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal.
7. Ministério da Saúde. Notificação de Maus-Tratos Contra Crianças e Adolescentes Pelos Profissionais da Saúde.
8. Ministério da Saúde. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência. Brasília, 2009.
9. Ministério da Saúde: Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias. 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.
10. Ministério da Saúde. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
11. Ministério da Saúde: Cartilha para a mãe trabalhadora que amamenta. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
12. Ministério da Saúde. Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde: um passo a mais na cidadania em saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
13. Ministério da Saúde: Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
14. Schneider, Alessandra. Primeira Infância Melhor: uma inovação em política pública / Alessandra Schneider e Vera Regina Ramires. Brasília: UNESCO, Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, 2007.
15. Ministério da Saúde. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso: Método Canguru – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2011.
16. Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. Programa Primeira Infância Melhor. Conhecendo o Programa Primeira Infância Melhor. Contribuições para políticas públicas na área do desenvolvimento infantil.
17. Rio Grande do Sul. Secretaria Estadual da Saúde. Programa Primeira Infância Melhor. Guia da Família.
18. Rio Grande do Sul. Secretaria Estadual da Saúde. Programa Primeira Infância Melhor. Guia da Gestante.
19. Rio Grande do Sul. Secretaria Estadual da Saúde. Programa Primeira Infância Melhor. Guia da Gestante para o Visitador.
20. Rio Grande do Sul. Secretaria Estadual da Saúde. Programa Primeira Infância Melhor. Guia de Orientação para GTM, Monitor e Visitador.
21. Dicas, alertas e sugestões para a gestante: comunicação e linguagem. Programa Primeira Infância Melhor – PIM, Secretaria Estadual de saúde.

HOSPITAL SANTA TEREZINHA

Fontoura Xavier/RS

22. Dicas de como estimular a fala e a linguagem de seu filho. Programa Primeira Infância Melhor – PIM, Secretaria Estadual de saúde.

PORTUGUÊS:

OBS: Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal 6.583/2008 - Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, alterado pelo Decreto nº 7.875/2012 que prevê que a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”.

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto.
2. Morfologia: As classes de palavras.
3. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); Concordância verbal e nominal.
4. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo

MATEMÁTICA:

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais.
4. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
5. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau.
6. Razão e proporção.
7. Regra de três simples e composta.
8. Porcentagem e juros simples.
9. Expressões numéricas e algébricas.
10. Monômios e polinômios.
11. Fatoração.
12. Frações algébricas.
13. Potenciação e radiciação.
14. Área e perímetro de figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, hexágono regular, trapézio, losango e círculo.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática – Ensino Fundamental. Ed. Moderna.
2. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
3. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
4. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

HOSPITAL SANTA TEREZINHA

Fontoura Xavier/RS

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:

Os(as) Visitadores serão responsáveis pelo atendimento domiciliar e comunitário às famílias, por meio do desenvolvimento de atividades específicas.

VISITADOR – é a pessoa que realiza, semanalmente, o trabalho direto com as famílias, em suas casas. Planeja, executa e avalia atividades individuais e grupais com gestantes, famílias e suas crianças, tais como:

- orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas ao desenvolvimento das crianças e gestantes;
- controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças;
- acompanhar os resultados alcançados pelas crianças;
- manterem dia a documentação (informes, relatórios, anotações).

HOSPITAL SANTA TEREZINHA
Fontoura Xavier/RS

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
EMPREGO: Assinale o tipo de recurso desejado: () Contra Indeferimento de inscrição. () Contra Gabarito Preliminar () Contra Resultado da prova escrita Razões do recurso – Justificativa do candidato:	
OBS: Este formulário deverá ser preenchido, com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.	

Em ____ / ____ de ____.

ASSINATURA CANDIDATO

Assinatura do responsável pelo recebimento

HOSPITAL SANTA TEREZINHA
Fontoura Xavier/RS
ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
EMPREGO:	
PORTADOR(A) DE NECESSIDADES ESPECIAIS, sendo que estou apresentando LAUDO MÉDICO com CID: (colocar os dados abaixo, com base no laudo):	
Tipo de necessidade especial de que é portador: _____	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____	
Nome do MÉDICO Responsável pelo laudo: _____	
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)	
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)	
<input type="checkbox"/> NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	
<input type="checkbox"/> NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário, sendo que o pedido será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.)	

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.	
_____, ____/____/____.	

Assinatura do candidato	
OBS: Este formulário deverá ser preenchido, com letra legível.	

HOSPITAL SANTA TEREZINHA

Fontoura Xavier/RS

ANEXO V

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 28 de outubro a 06 de novembro de 2014.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 12 de novembro.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 13, 14 e 17 de novembro.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 18 de novembro.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 25 de novembro de 2014.

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES: dia 26 de novembro, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.unars.com.br.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES: 27, 28 de novembro e 01 de dezembro.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS e GABARITOS OFICIAIS: 02 de dezembro, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.unars.com.br.

LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DOS RESULTADOS DAS PROVAS: 03 de dezembro, às 9h30min, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 274, sala 305, Centro Profissional Independência, Centro, Garibaldi/RS.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 03 de dezembro, no painel de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.unars.com.br após as 15h.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS: 04, 05 e 08 de dezembro

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS: 09 de dezembro.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO: 09 de dezembro.

SORTEIO PÚBLICO: 10 de dezembro.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO: 10 de dezembro de 2014.

OBS: O cronograma das datas do Concurso Público poderá ser alterado pela empresa organizadora do Concurso, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações divulgadas nos sites: www.unars.com.br são meramente informativas e serão divulgadas a partir das 15 horas.